

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI
1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO
Tel: (63) 3316-1920

MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Tabelião

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DOAÇÃO

DOADORES E DONATÁRIOS:

02 cópias autenticadas da Carteira de Identidade

02 cópias autenticadas do CPF

02 cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida até 180 dias - Provimento 03/2023 CGJUS-TO)

OBS: As partes representadas por procuração, o traslado ou a certidão deverá ser emitido, **até 30 dias** (Provimento 03/2023-CGJUS-TO).

O doador ou donatário casado no civil ou convivente em união estável, deverá apresentar documentos do cônjuge.

Certidão da Escritura de Pacto Antenupcial emitida até 90 dias Provimento 03/2023 CGJUS-TO (02 cópias autenticadas), se o doador ou donatário for casado nos regimes de comunhão universal bens (após 26.12.1977), separação total de bens ou participação final nos aquestos;

IMPOSTO

ITCMD – Coletoria Estadual, devidamente quitado;

CERTIDÕES BENS IMÓVEIS:

URBANOS:

Certidão de Inteiro Teor com Negativa de Ônus - **Cartório do Registro de Imóveis** competente (**OBS. Validade da Certidão 30 dias**);

Certidão de Avaliação Municipal;

RURAL:

CCIR – do ano vigente, emitido pelo INCRA, devidamente quitado;

Últimos 05 anos do ITR ou Certidão Negativa do ITR – Receita Federal;

Georreferenciamento

CAR – Naturatins

PROCEDIMENTO

1º - Solicitar a minuta e Protocolo no Tabelionato de Notas;

2º - Apresentar na Secretária da Fazenda de Estado a minuta e o protocolo do Tabelionato de Notas para solicitar o cálculo do imposto de transmissão (ITCMD);

3º - Apresentar ao Tabelionato de Notas todos os documentos exigidos na lista acima para a lavratura da Escritura Pública de Doação;

4º - Apresentar a Escritura de Doação no cartório de registro de imóveis, para efetuar o registro da mesma.